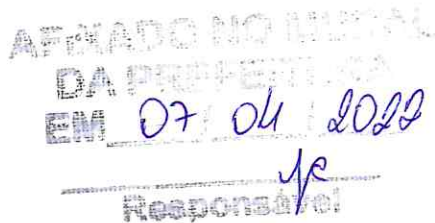


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

**DECRETO Nº 2.315, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**



**REGULAMENTA A LEI 1.565 DE 30 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.II, alínea "c" da lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 3º, §2º da Lei nº 1.565 de 30 de março de 2022, fica instituída a comissão para organização e fiscalização do Programa Produtor e Cidadão Consciente, formada pelos seguintes membros:

- I - JOSE CALIMAN FILHO
- II - BRENO MAURICIO PONTINI
- III - GUSTAVO DE ANTÔNIO AGUIAR
- IV - ALMIR CAPELINI LAMERA
- V - VALENTIM SQUASSANTE
- VI - DELZA BISSOLI BOZA
- VII - KATIA DEMUNEE FANCHIOTTI

Art. 2º - O sorteio será realizado em 29 de dezembro de 2022, às 19h na praça de eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos sete dias do mês de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

*Edimilson Santo Eliziário*  
**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

**SIMONE CESCONETTO MARSÁGLIA GIUBERTI**  
Secretária Municipal de Administração